



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2022

PROCESSO 333/2022

PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.940/0001-12, sediada à Rua São Gonçalo, Nº 571, bairro: Centro, Botelhos/MG, CEP: 37720-970, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sr. **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 333/2022, Pregão Presencial nº 031/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e parcelados de locação de estruturas e montagens para festas e eventos, através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 239.250,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 031/2022.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 031/2022e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS HENRIQUE DA COSTA
CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES5504 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 73 88 90
LVENCEU.665-864 16 36 16

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003122
FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME CODIGO: 5677 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
13	20,0000	SERVICOS	27134	FECHAMENTO DE TENDAS 10X10		275,0000	5.500,00
11	5,0000	SERVICOS	27172	LOCACAO DE PALCO 14 X 10 PALCO MEDIDAS 14,00M FRENTE X 10,00M FUNDO X 10,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 14,00M FRENTE X 10,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 2,40M A 2,80 M DO CHO, COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 2,50M X 2,50M X 10,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR. 02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 3,00M NO MESMO NVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA); 01- HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 4,00 X 4,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FERRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS
REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LAMPADA DE
EMERGENCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J
MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50
MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA
CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO.
FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E
FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE
INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA
NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA
EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER
ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA
DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO
RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS
AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM,
BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS,
CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES5504 73 88 90
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 16 36 16

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003122
FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME CODIGO: 5677 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LMPADAS DE EMERGNCIA, TODOS INSTALADOS.		8.350,0000	41.750,00
37	3000,0000	METRO LINEAR	32976	LOCACAO GRADES DE CONTENCAO - GRADE METALICA EM ACO CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO; - DIMENSOES 2,00 X 1,20 (LARGURA X ALTURA); - SISTEMA ESPECIAL DE FIXACAO ENTRE GRADES; - SISTEMA DE REFORCO NOS PES; - SUPORTA PESO DE 1 TONELADA.		24,5000	73.500,00
25	20,0000	SERVICOS	33388	LOCACAO DE PALCO 8 X 6 METROS PALCO MEDIDAS 8,00M FRENTE X 6,00M FUNDO X 7,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 8,00M FRENTE X 6,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 1,50 M DO CHO, COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 7,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 1,50M X 1,50M X 7,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR. 02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 3,00M NO MESMO NVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA);
01- HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA
BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 3,00 X 3,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FERRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES5504 73 88 90
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 16 36 16

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003122
FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME CODIGO: 5677 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LMPADA DE EMERGNCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LMPADAS DE EMERGNCIA, TODOS INSTALADOS.		3.450,0000	69.000,00
29	10,0000	SERVICOS	38835	LOCACAO DE PALCO 12X8M PALCO MEDIDAS 12,0 FRENTE X 8,00M FUNDO X 7,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 12,0M FRENTE X 8,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 1,50 M DO CHAO COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 07,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 7,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 1,50M X 1,50M X 7,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR.
02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 4,00M NO MESMO NIVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA);
01- HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES5504
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0004
73 88 90
16 36 16

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22
FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCACAO DE SOM ME

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 5677 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

LICITACAO: PP 003122

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 4,00 X 4,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LMPADA DE EMERGNCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LMPADAS DE
EMERGNCA, TODOS INSTALADOS.

4.950,0000

49.500,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

239.250,00

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS